



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo:
- Órgão ou entidade demandante: **20 – Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA**
- Responsável: **Fabiola Butzke**

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, tipo caixas de som portáteis com Bluetooth e entrada de pen drive, potência de 100W RMS, para uso dos professores e ministradas nas diversas atividades e destinadas às crianças, adolescentes e idosos que frequentam a Secretaria Municipal da Família - PRÓ-FAMÍLIA, conforme especificações constantes neste edital.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe ETP – estudo técnico preliminar, conforme inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/21.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

Considerando que as caixas de som amplificadas são itens essenciais e obrigatórios para ministrar as aulas, torna-se imperiosa a aquisição de material permanente descrito acima para realização das atividades fornecidas pela Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA.

Os bens se destinam a suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, seja pela atualização ou pela substituição de equipamentos obsoletos ou sem condições de uso. O quantitativo a ser adquirido se justifica face às inúmeras



solicitações e as possíveis demandas futuras, além de substituições necessárias, observadas as condições de manutenção, assistência técnicas, proporcionando aos servidores e usuários condições mínimas em promover o bom desenvolvimento das atribuições institucionais.

A aquisição de caixas de som portáteis se faz necessária para atender as necessidades de consumo e destina-se para auxiliar os professores em ministrar as aulas da Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, tipo caixas de som portáteis com Bluetooth e entrada de pen drive, potência de 100W RMS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência para as aulas de artesanato da Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA.

Os equipamentos deverão ser genuínos, inteiramente novos, de primeiro uso, de boa qualidade e fabricação obedecendo rigorosamente às características mencionadas na embalagem.

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, adequada à conservação do mesmo, contendo a indicação do conteúdo, da quantidade, da validade e sua finalidade.

A comprovação da originalidade dos produtos ou de suas embalagens será, sempre que possível, verificada através do endereço eletrônico (site) do fabricante na internet.

As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, obedecendo às configurações contidas no item, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

O prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Não se aplica à contratação.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?



☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

A aquisição compreende:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
70427	CAIXA DE SOM, TIPO: AMPLIFICADA, MODELO: MULTI CONNECT, POTÊNCIA: 100 W RMS	40

3.2. Prazo para início da execução do objeto

Não se aplica à contratação.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto

Aquisição imediata, sendo em até 20 dias úteis a contar do envio da nota de empenho.

3.4. Local de entrega ou execução

As entregas deverão ser feitas para o responsável pelo Almoxarifado da PRÓ-FAMÍLIA, das 08h às 12h e das 13h às 17h, conforme segue:



Nome: Jônatas Krieger ou Fabíola Butzke

Telefone: (47) 3381-6972

E-mail: pro.familia@blumenau.sc.gov.br

Endereço: Rua Itapiranga, 368 – Velha. CEP: 89036-230

Reserva-se ao Município o direito de alterar o local de entrega, bem como o responsável pelo recebimento, conforme sua respectiva demanda, mediante aviso prévio ao contratado, através de contato telefônico e/ou endereço eletrônico.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto:

O prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente.

3.5.2. Condições de manutenção preventiva:

Não se aplica à contratação.

3.5.3. Condições de manutenção corretiva:

Não se aplica à contratação.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte?

☒ Sim ☐ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte?

Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/10).



4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do objeto?

Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais, contendo a indicação dos itens e a quantidade.

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, adequada à conservação do mesmo, contendo a indicação do conteúdo, da quantidade e da validade.

A comprovação da originalidade dos produtos ou de suas embalagens será, sempre que possível, verificada através do endereço eletrônico (site) do fabricante na internet.

Caso sejam detectados, a qualquer tempo, indícios de falsificação ou adulteração dos produtos entregues, após procedimento administrativo, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

4.2. Forma de execução do objeto

Fornecimento imediato

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do objeto

Não se aplica à contratação.

4.3. Prazo de vigência do objeto

Não se aplica à contratação por se tratar de aquisição única.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?



☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado de acordo com as especificações e exigências estabelecidas, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total o parcial.

Incumbirá ao fiscal do pedido, requerer à Administração, na medida do necessário, a emissão das Notas de Empenho referente aos pedidos a serem efetuados.

Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) e vistar os demais documentos, porventura apresentados pelo contratado.

O contratado declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

A fiscalização não reduz ou exclui a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações e/ou com o material cotado, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

O recebimento se fará com a entrega, em perfeitas condições, dos produtos no endereço acima indicado. Sendo constatada alguma incorreção ou defeito nos produtos entregues, o contratado terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para providenciar as correções necessárias, incluindo, se for o caso, a substituição do produto.

5.3. Obrigações específicas do contratado



Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Município, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.

Executar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Termo de Referência.

Cumprir o prazo estabelecido para a entrega dos produtos e em conformidade com as especificações descritas.

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Entregar os produtos no local indicado pelo Município.

Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Município, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações.

Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, incluindo o transporte até o local indicado, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros resultantes da sua condição de empregadora.

Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos trabalhos, correndo por sua conta o ônus inerente aos trabalhos, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causado voluntária ou involuntariamente por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do contrato, providenciando imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Município ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

Apresentar, se e quando solicitado, os documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação.

Permitir ao servidor indicado pelo Município, fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não atenda às exigências solicitadas.

Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem ônus para o Município, os produtos devolvidos em razão de divergências entre os produtos entregues e as



especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta respectiva, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

O prazo acima mencionado iniciará a partir do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação enviada pelo Município, via e-mail, para a adoção das medidas corretivas.

Comunicar imediatamente ao Município sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato firmado.

5.4. Obrigações específicas do Município

Proporcionar todas as condições para que o contratado possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital, especialmente as condições dispostas neste Termo.

Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

Efetuar o pagamento de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e dos termos da proposta respectiva.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar o contratado por escrito sobre a ocorrência de irregularidades na entrega dos produtos, quando for o caso.

Suspender os pagamentos caso ocorra atraso na substituição de itens que estejam em desacordo.



Fornecer ao contratado todas as informações e elementos pertinentes à execução deste Termo de Referência.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução?

Não se aplica à contratação.

5.7. Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação

5.7.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Em conformidade com o art. 180, do Decreto Municipal nº 15.050/2023, a subcontratação será vedada em licitações para fornecimento de bens e produtos.

5.8. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

O pagamento será realizado mediante a apresentação de nota fiscal, isenta de erros, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal e certificação do responsável pela Ata.

Deverão constar na nota fiscal, o número da nota de empenho, a discriminação dos produtos fornecidos e os respectivos valores, além das demais informações especificadas em Edital.

Conforme disposto pelo Decreto PMB nº. 14.578/2023 e pela IN RFB nº. 1234/2012, o contratado deverá destacar em suas notas fiscais, faturas e/ou recibos, a alíquota



referente a retenção do imposto de renda na fonte, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos ou entidades Municipais.

Caso o contratado esteja amparado por isenção ou não incidência, deverá informar esta condição no documento fiscal e o seu enquadramento legal, conforme os anexos da IN RFB nº. 1234/2012.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal e/ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando quaisquer ônus para o Município.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.2. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não

6.3. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não

6.4. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não

6.5. Critério e prazo para recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto licitado, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 05 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se na frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes, a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal.



6.6. Critério e prazo para recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- b) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do Município, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;
- c) Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado ao contratado, para que proceda à sua correção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- d) Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no certame ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e o contratado será obrigado a substituí-los em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento da notificação pelo Município.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não



7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. É dispensável a licitação para valores que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

A escolha do fornecedor será o que obtiver a proposta com o menor valor global dos itens.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação

8.2. Critério de julgamento

Menor preço

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.2.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.2.3. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional



9.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Dotação: 2024/822

Programa de Trabalho: 20.02.08.244.0085.2527 – Promoção da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Investimentos

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Rubrica item: 4.4.90.52.33.00.00.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Dotação: 2024/826

Programa de Trabalho: 20.02.08.244.0085.2528 – Formação do Adolescente Aprendiz

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Investimentos

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Rubrica item: 4.4.90.52.33.00.00.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Dotação: 2024/831

Programa de Trabalho: 20.02.08.244.0085.1205 – Projetos Espec p/exec. de ações da PRÓ-FAMÍLIA

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Investimentos

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Rubrica item: 4.4.90.52.33.00.00.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Dotação: 2024/838

Programa de Trabalho: 20.02.08.244.0085.2526 – Man Ativ da Diretoria voltadas para família

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Investimentos

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Rubrica item: 4.4.90.52.33.00.00.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto



Dotação: 2024/840

Programa de Trabalho: 20.02.08.244.0085.2529 – Promoção do Idoso e Grupos Organizados

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Investimentos

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Rubrica item: 4.4.90.52.33.00.00.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 29 de abril de 2024.


JÚLIO CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal da Família
PRÓ-FAMÍLIA